



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

DESPACHO

Ao:
Departamento de Licitações e Contratos
A/C: Comissão Permanente de Licitação
NESTA

Assunto: solicitação de aditivo de prazo.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses sobre a vigência contratual, ao Contrato Administrativo nº 20230007, vinculado ao processo de Inexigibilidade nº 6/2023-004-CMVX, com o contratado JULIÃO NEVES DA ROCHA JUNIOR.

DA JUSTIFICATIVA

A vigência do contrato em epígrafe se encerra no dia 31/12/2025 e será prorrogado até 31/12/2026, como permite o art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O objeto da referente solicitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA ATENDER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, COM ÊNFASE PARA A CONTROLADORIA E SECRETARIA LEGISLATIVA, PARA O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SEUS PROCESSOS, COM PRODUÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PARECERES, RELATÓRIOS, COM SUGESTÕES, ATRAVÉS DE MINUTAS, PARA EDIÇÃO OU REVISÃO DE NORMAS E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS;

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto a lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação

Atenciosamente,

Vitória do Xingu/PA, 12 de dezembro de 2025.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara